



MATÉRIA RECEBIDA Nº 176/2021

Ofício 572/2021

Ibitinga, 28 de abril de 2021.

Assunto: Responde requerimento 233/2021, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre a fiscalização e penalidade sobre as áreas de lazer em âmbito municipal, regulamentadas ou não, conforme previsto no Decreto Municipal 4.888, de 5 de março de 2021.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 233/2021 (Protocolo 1030/2021), **requer informações sobre a fiscalização e penalidade sobre as áreas de lazer em âmbito municipal, regulamentadas ou não, conforme previsto no Decreto Municipal 4.888.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 27 de abril de 2021.

MEMORANDO Nº 050/2021;

Do Diretor de Segurança Pública da Estância Turística de Ibitinga-SP;

A Senhora Prefeita Municipal;

Via Secretaria de Segurança Pública

Referente: Requerimento Câmara Municipal nº 233/2021

Ilmo. Senhor:

Em relação ao requerimento, a vereadora Daniela Branco solicita informações sobre as fiscalizações em área de lazer em razão da pandemia;

Informo:

A GCM está colaborando na fiscalização e ao receber denúncias através do telefone 153 ou qualquer outro meio, se desloca ao local para averiguação.

Desde 08 de Fevereiro de 2020, a GCM visitou 163 (cento e sessenta e três) locais, tendo dentre eles, 19 (dezenove) áreas de lazer.

Nas visitas, se o responsável receber os agentes da GCM, este é orientado sobre os regramentos do Decreto em vigência;

Após, o agente da GCM preenche a planilha de constatação, onde é constado se está ocorrendo algum tipo de reunião e se houve aglomeração de pessoas;

Se houve aglomeração, é enviado ao proprietário um auto de infração administrativo, para que este possa apresentar por escrito suas razões de defesa e contraditório.

Neste ato, a GCM não fiscaliza a regulamentação do imóvel.

Até o momento, foram elaboradas 10 (dez) multas em razão de descumprimento às regras do combate ao Covid19.

Informo ainda que as informações acima se referem somente às ações da GCM.


PAULO APARECIDO VERDERI
Diretor Municipal de Seg. Pública



